



**ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Recuperação Judicial n. 0005310-62.2012.8.16.0028  
**SUZUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**

**Relatório de Atividades (art. 22, II, 'c' da LRJ)**

Visando dar publicidade às atividades da empresa devedora, relata-se:

**i. Receitas, Custos, Despesas e Resultado**

Segundo informações obtidas a partir dos relatórios gerenciais e de faturamento fornecidos pela empresa Recuperanda apurou-se que o faturamento no mês de **Janeiro de 2021** foi de **R\$ 1.376.264,67**.

Em **Dezembro/2020** o faturamento foi expressivamente maior do que o verificado no restante do ano, registrando-se queda em **Janeiro/2021**. Note-se:

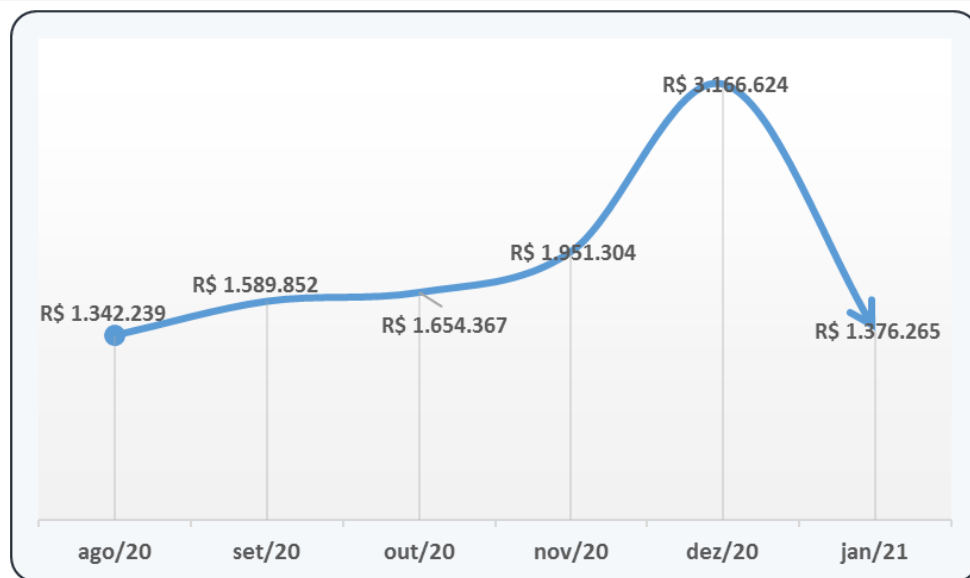
*Receita Bruta*

ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21
R\$ 1.342.239	R\$ 1.589.852	R\$ 1.654.367	R\$ 1.951.304	R\$ 3.166.624	R\$ 1.376.265

O gráfico adiante ilustra que a oscilação, outrora ascendente, registra queda. Consultados, os gestores esclareceram que o período entre o final do ano e o carnaval é de suspensão de atividades em diversos dos seus clientes, impactando negativamente no faturamento.



**ATILA SAUNER POSSE**  
Sociedade de Advogados



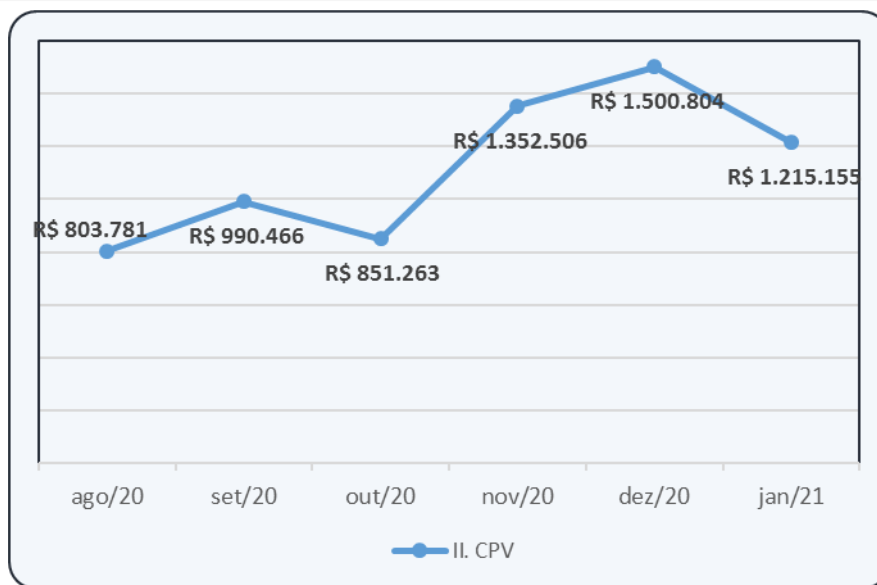
O **Custo do Produto Vendido** também oscila conforme a receita. Note-se:

Período	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21
I. Receita Bruta	R\$ 1.342.239	R\$ 1.589.852	R\$ 1.654.367	R\$ 1.951.304	R\$ 3.166.624	R\$ 1.376.265
II. CPV	R\$ 803.781	R\$ 990.466	R\$ 851.263	R\$ 1.352.506	R\$ 1.500.804	R\$ 1.215.155
III. Proporção	59,88%	62,30%	51,46%	69,31%	47,39%	88,29%

Demonstra-se graficamente a oscilação do **Custo do Produto Vendido**:



**ATILA SAUNER POSSE**  
Sociedade de Advogados



A DRE extraída desde **Janeiro/2021** ostenta os seguintes resultados:

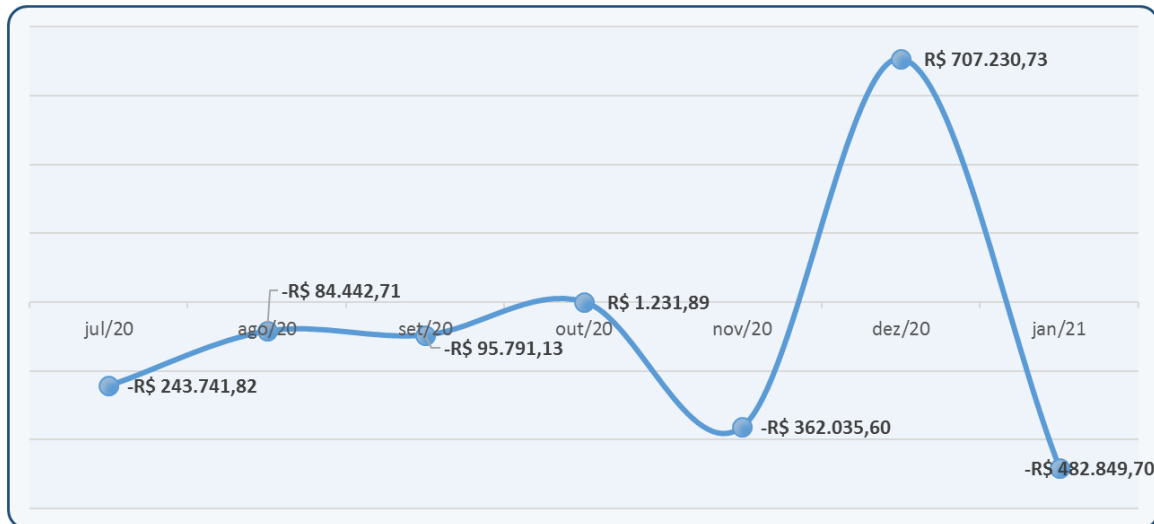
Dados da DRE	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21
A) Receita Bruta	R\$ 1.342.239	R\$ 1.589.852	R\$ 1.654.367	R\$ 1.951.304	R\$ 3.166.624	R\$ 1.376.265
B) Deduções	-R\$ 248.256	-R\$ 283.916	R\$ 352.688	-R\$ 349.113	-R\$ 185.667	-R\$ 238.678
C) Receita Líquida	R\$ 1.093.983	R\$ 1.305.936	R\$ 1.301.679	R\$ 1.602.191	R\$ 2.980.958	R\$ 1.137.586
D) CPV	-R\$ 803.781	-R\$ 990.466	R\$ 851.263	-R\$ 1.352.506	-R\$ 1.500.804	-R\$ 1.215.155
E) Lucro Bruto	R\$ 290.202	R\$ 315.470	R\$ 450.416	R\$ 249.685	R\$ 1.480.153	-R\$ 77.568
F) Despesas Oper	-R\$ 332.055	-R\$ 364.133	-R\$ 432.133	-R\$ 552.952	-R\$ 732.729	-R\$ 395.743
G) Resultado Oper./EBIT	-R\$ 41.853	-R\$ 48.663	R\$ 18.284	-R\$ 303.267	R\$ 747.424	-R\$ 473.312
H) Desp/Rec Financeiras	-R\$ 42.590	-R\$ 47.128	-R\$ 17.052	-R\$ 58.769	-R\$ 40.193	-R\$ 9.538
I) LAI	R\$ -					
J) Lucro(PREJ) Liq	-R\$ 84.443	-R\$ 95.791	R\$ 1.232	-R\$ 362.036	R\$ 707.231	-R\$ 482.850

De **Junho/2020** a **Setembro/2020** a empresa gerou resultado negativo. Em **outubro** houve geração de lucro, ainda que discreto. Em **Novembro** houve geração de prejuízo. Em **Dezembro/2020**, houve expressiva geração de lucro, da ordem dos R\$ 700 mil.



Em **Janeiro/2021** novamente registrou-se **prejuízo**, na casa dos R\$ 480 mil.

Note-se:



Historicamente se observa geração de prejuízo nas oportunidades em que o CPV se aproxima da marca dos 60% da Receita Bruta. No período de análise, o CPV representou quase 90% da Receita Bruta, impactando negativamente no resultado.

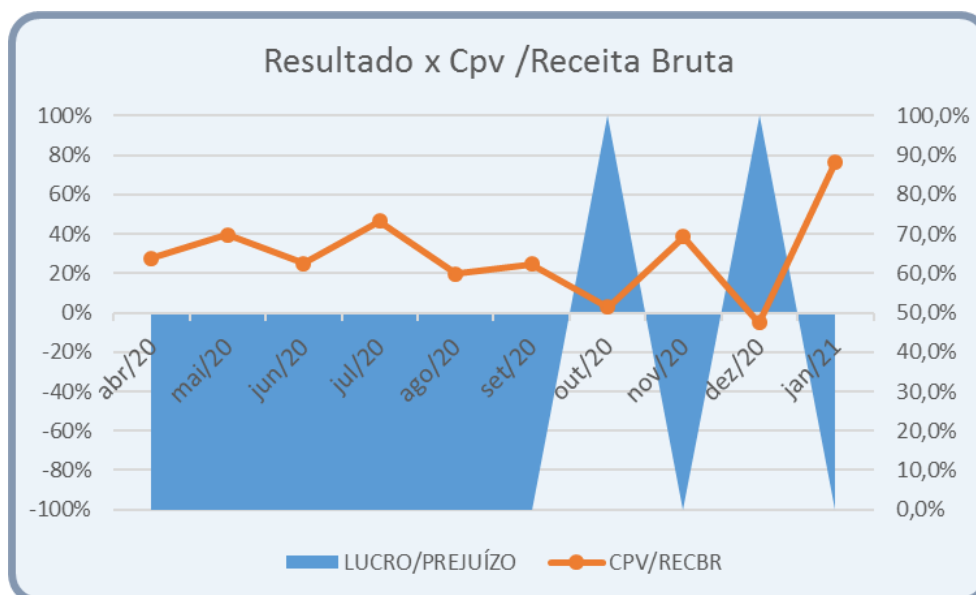
Entretanto, nos processos industriais é comum que ocorra o lançamento do custo com certo descompasso em relação à receita, devendo o CPV ser tomado como referência relativa.



**ATILA SAUNER POSSE**  
Sociedade de Advogados

PERÍODO	LUCRO/PREJUÍZO	CPV/RECBR
abr/20	<b>-R\$ 276.728,06</b>	63,8%
mai/20	<b>-R\$ 197.836,59</b>	69,7%
jun/20	<b>-R\$ 202.683,89</b>	62,6%
jul/20	<b>-R\$ 243.741,82</b>	73,2%
ago/20	<b>-R\$ 84.442,71</b>	59,9%
set/20	<b>-R\$ 95.791,13</b>	62,3%
out/20	<b>R\$ 1.231,89</b>	51,5%
nov/20	<b>-R\$ 362.035,60</b>	69,3%
dez/20	<b>R\$ 707.230,73</b>	47,4%
jan/21	<b>-R\$ 482.849,70</b>	88,3%

No gráfico se observa o impacto no resultado conforme a proporção do CPV em relação à Receita Bruta:





## ii. Balanço

Do exame dos documentos apresentados pela Recuperanda extraem-se as seguintes informações do balanço entre **Agosto/2020** e **Janeiro/2021**:

### *Do ativo*

<b>Ativo</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>	<b>out/20</b>	<b>nov/20</b>	<b>dez/20</b>	<b>jan/21</b>
Ativo Total	R\$ 13.304.518	R\$ 13.703.419	R\$ 14.107.424	R\$ 15.402.551	R\$ 15.441.235	R\$ 15.308.957
Ativo Circulante	R\$ 6.934.197	R\$ 7.326.930	R\$ 7.326.930	R\$ 8.948.091	R\$ 8.492.205	R\$ 8.357.212
Ativo Circ. Disponível	R\$ 46.412	R\$ 52.933	R\$ 53.626	R\$ 58.268	R\$ 49.361	R\$ 40.781
Ativo Contas a Receber	R\$ 2.201.412	R\$ 2.481.024	R\$ 2.509.626	R\$ 3.158.253	R\$ 2.713.521	R\$ 2.713.521
Ativo Estoques	R\$ 3.278.689	R\$ 3.314.088	R\$ 3.469.511	R\$ 3.669.071	R\$ 3.790.214	R\$ 3.744.930

a) O Ativo Circulante é majoritariamente composto por contas a receber e estoques, sendo que as disponibilidades no mês são de R\$ 40 mil, inferiores às do mês anterior;

b) As contas a receber permanecem estáveis;

c) Os estoques mantém valor relevante e decresceram em R\$ 45 mil em relação ao mês anterior;

### *Do passivo*

<b>Passivo</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>	<b>out/20</b>	<b>nov/20</b>	<b>dez/20</b>	<b>jan/21</b>
Passivo Total	R\$ 15.213.807	R\$ 15.708.499	R\$ 16.111.272	R\$ 17.768.435	R\$ 16.535.946	R\$ 16.886.517
Fornecedores	R\$ 3.401.883	R\$ 3.575.268	R\$ 3.602.579	R\$ 4.022.432	R\$ 3.725.492	R\$ 3.625.346
Duplicatas a Pagar	R\$ 2.542.945	R\$ 2.716.329	R\$ 2.743.640	R\$ 3.163.493	R\$ 2.866.553	R\$ 2.766.408
Passivo LP (RJ)	R\$ 7.094.794	R\$ 7.093.928	R\$ 7.248.492	R\$ 7.093.062	R\$ 7.091.330	R\$ 7.090.345
Fiscal exigível	R\$ 16.798.959	R\$ 16.939.051	R\$ 17.373.375	R\$ 17.413.985	R\$ 17.217.232	R\$ 17.150.775
Fiscal suspenso (Parc.)	R\$ 3.618.464	R\$ 3.617.598	R\$ 3.616.732	R\$ 3.616.732	R\$ 3.614.999	R\$ 3.614.014
Passivo Circulante	R\$ 25.302.111	R\$ 25.797.670	R\$ 26.201.309	R\$ 27.858.472	R\$ 26.627.716	R\$ 26.979.272



- a) A conta fornecedores mantém giro representando a capacidade da empresa em persistir promovendo a compra de matéria prima a prazo. No período recuou ligeiramente em relação ao mês anterior;
- b) As obrigações fiscais de curto e de longo prazo receberam pequena redução, a apontar o pagamento parcial de obrigações desta natureza.

### **iii. Histórico processual**

Em 09/02/2021 em Assembleia Geral os Credores das Classes I e III deliberaram pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial. O credor da Classe II rejeitou o PRJ, mas foi oportunizada sua adesão no período de 30 dias, prazo pelo qual sugeriu o AJ que o feito permaneça aguardando em Secretaria.

Ultrapassado o prazo, não houve manifestação do Banco do Brasil quanto à adesão, tendo, pelo contrário, noticiado a *cessão do crédito* em favor da empresa Ativos S/A. A Cessionária, por seu turno, também não manifestou interesse em adesão.

Demais andamentos significativos são os seguintes:



**ATILA SAUNER POSSE**  
Sociedade de Advogados

<b>Andamento</b>	<b>Seq.</b>	<b>Data.</b>
Manifestação Recuperanda - proposta de quitação dos débitos fiscais	4098	26/04/2021
Manifestação AJ	4097	26/04/2021
Extrato da conta CEF	4078	09/04/2021
Decisão Interlocutória	4062	26/03/2021
Cessão de crédito Destec Serviços Técnicos Ltda	4061	24/03/2021
Relatório de Atividades dez/2020	4060	18/03/2021
Pedido AJ, discordância ref. 4056, saneamento fiscal	4059	18/03/2021
Pedido Recuperanda, homologação PRJ	4056	12/03/2021
Extrato de débitos União	4055	10/03/2021
Extrato de débitos Estado do PR	4015	01/03/2021
Relatório de Atividades nov/2020	3943	17/02/2021
Cessão de crédito Banco do Brasil	3939	17/02/2021
Ata AGC - Aprovação PRJ Classes I e III	3873	11/02/2021
Decisão	3872	08/02/2021
Pedido de pagamento CONTABILISTA	3870	28/01/2021
Relatório de Atividades out/2020	3869	27/01/2021
Ata da AGC 2a convocação em continuidade	3868	09/12/2020
Requerimento do credor Banco Bradesco	3867	08/12/2020
Manifestação credor Banco do Brasil	3866	07/12/2020
Preposição CLARO s/a	3865	04/12/2020
Relatório de Atividades set/2020	3862	27/11/2020
Relatório de Atividades ago/2020	3861	09/11/2020

Ao ensejo, é de se destacar que manifestei opinião contrária à homologação do PRJ até que haja, pela Recuperanda, uma proposta concreta de contingenciamento do passivo fiscal (v. seq. 4059).

A Recuperanda juntou proposta de equacionamento em seq. 4098.

Eis o que por ora se pode relatar estando à disposição do Juízo e de demais interessados para informações complementares.

Curitiba, 1º de junho de 2021.

**Atila Sauner Posse**  
OAB/PR 35.249